

Nº: 1 /2010/CD

DATA: 2010.01.26

## Circular Normativa

**Para: Todos os Estabelecimentos do SNS**

**Assunto:** Facturação aos subsistemas públicos

Até à definição do novo regime de relações financeiras entre o Serviço Nacional de Saúde e os subsistemas públicos de saúde da ADSE, regulado Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, da SAD da GNR e PSP regulado pelo Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de Setembro, e da ADM das Forças Armadas regulado pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, determina-se a suspensão da facturação de todas as prestações de saúde realizadas a partir de 1 de Janeiro de 2010, ou cuja assistência termine depois dessa data.

O Presidente do Conselho Directivo da ACSS



Manuel Teixeira

RM/25.01.2010/MT